

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de **vagas disponíveis** nas Unidades Escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda da **Educação Infantil (Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola I e Pré-Escola II) e o Ensino Fundamental (1º ao 4º ano)**. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matrícula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais **por crianças não cadastradas na Rede Pública Municipal de Educação**, interessadas em efetivar a pré-matrícula nas Unidades Escolares conforme descritas no ANEXO I, para o ano letivo de 2024.
- 1.2. Para o ingresso na **Creche I (Parcial)** – a criança deverá ter **1 (um) ano completo ou a completar até o dia 31/03/2024** (nascidas a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023);
- 1.3. Para o ingresso na **Creche II (Parcial)** – a criança deverá ter **2 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2024** (nascidas a partir de 01/04/2021 a 31/03/2022);
- 1.4. Para o ingresso na **Creche III (Parcial)** – a criança deverá ter de **3 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2024** (nascidas a partir de 01/04/2020 a 31/03/2021);
- 1.5. Para o ingresso na **Pré-escola I (Parcial)** - a criança deverá ter **04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2024** (nascidas a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020);

- 1.6. Para o ingresso na **Pré-escola II (Parcial)** - a criança deverá ter **05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2024** (nascidas a partir de 01/04/2018 a 31/03/2019).
- 1.7. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental - o aluno deverá ter **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2024** (nascidos a partir de 01/04/2017).
- 1.8. Os alunos que completarem **06 (seis) anos** após a data definida no item 1.7 deverão ser matriculados na Pré-Escola II.
- 1.9. A partir do **2º ano até o 4º ano do Ensino Fundamental** a matrícula será efetivada conforme a indicação de série/ano constante na Declaração de Transferência ou Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula.
- 1.10. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com a **Resolução CMEL nº 024 de 21/09/2020**.

2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a pré-matricula, de acordo com o número de **vagas disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.
- 2.2. **A Pré-Matricula da Chamada Pública é destinada as crianças que não estão cadastradas na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I – Vagas disponíveis 2024.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em



Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.

- 3.3. Os responsáveis legais pela criança no ato do cadastramento terão a opção de eleger (**uma**) Unidade Escolar onde deseja matricular a criança. **A pré-matrícula somente será concluída após a confirmação da Unidade Escolar** no sistema, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por validar a realização da inscrição por meio de envio do comprovante para o telefone cadastrado no sistema.
- 3.4. Em caso de **não haver mais vagas disponíveis no sistema**, o responsável pela criança deverá procurar a Unidade de Ensino mais próxima de sua residência para verificar as condições de atendê-lo, observando a ordem da lista de espera.
- 3.5. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento na chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito no Anexo I - Vagas disponíveis 2024.





4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO

- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período de **18 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, (enquanto houver vagas disponíveis)**, pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br/>, da seguinte forma:

SÉRIE	DATA/HORÁRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I (PARCIAL) CRECHE II (PARCIAL) CRECHE III (PARCIAL) PRÉ-ESCOLA I (PARCIAL) PRÉ-ESCOLA II (PARCIAL)	De 10 horas do dia 18 de janeiro até às 23:59 horas no dia 19 de janeiro de 2024. (Enquanto houver vagas disponíveis).
ENSINO FUNDAMENTAL I 1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO	

- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de **atendimento presencial** para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120, nos dias destinados a pré-matrícula, com exceção dos dias que constituem finais de semana, feriado municipal, estadual ou nacional, inclusive ponto facultativo, nos horários: 08h às 12h e 13h30 às 17h30.
- 4.3. Pré-matrículas realizadas fora do horário informado no cronograma não serão validadas.
- 4.4. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento



não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

- 4.5. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pela criança, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo da criança **(sem abreviações)**, CPF, gênero, data de nascimento, nome do responsável legal **(sem abreviações)**, telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, estado. Caso **os campos obrigatórios** (identificados pelo símbolo asterisco (*)) **não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**
- 4.6. Caso seja inserido dados falsos da criança, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.7. As solicitações que estiverem em desacordo com **os itens 3.3, 4.5 e 4.6** não serão efetivadas.
- 4.8. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pela criança.
- 4.9. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
5. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DAS CRIANÇAS CADASTRADAS.**
- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. As relações de vagas contempladas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.educacao.luziania.go.gov.br> na seguinte data e horário:

DATA	HORÁRIO
22 de janeiro de 2024	15 horas

5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pela criança o acompanhamento da disponibilização da lista final no site da educação <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.

5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem das crianças cadastradas, os responsáveis poderão entrar em contato pelo e-mail gabinete@educacao.luziania.go.gov.br, ou pelo telefone (61) 992860483, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pela criança deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.3 desta chamada pública, para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino, nas datas especificadas a seguir:

DATA	HORÁRIO
24 de janeiro de 2024	08h às 16h

6.2. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para qual serão encaminhados, no período descrito no item 6.1 deste edital, com os seguintes documentos:

a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pela criança. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);

Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.

b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** da criança;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) da criança;

d) Original e cópia do **cartão de vacina** da criança;

- e) Original e cópia do **cartão do SUS** da criança;
 - f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
 - g) **Dois fotos 3x4**, idênticas e recentes da criança;
 - h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP.
- 6.3. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital **acarretará na perda da vaga pretendida (exceto em casos comprovados por meio de documentação oficial de não condição de comparecimento na data estabelecida, conforme o item 6.1)**, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que **o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.**
- 6.4. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2024.
7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- 7.2. Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia - Goiás, 12 de janeiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Secretário Municipal de Educação de Luziânia

Gabinete do Secretário

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS 2024

VAGAS DISPONÍVEIS 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(Crianças não cadastradas na Rede Municipal de Educação)

	CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	PRÉ-ESCOLA I	PRÉ-ESCOLA II
CMEI Pérola Meirelles de Brito Setor Leste, Rua Ademar Simão Vieira, Área Especial	10	18	20	08	08
CMEI Professora Zilda Dias Rua 37 – PM 26 - Alto das Caraíbas	20	30	30	10	15
CMEB Professor Sebastião Machado de Araújo Rua José de Melo S/N Centro	00	00	00	00	17
CMEB Carlos Alberto Brandão Ferreira – Padre Teto Rua Elizeu De Melo Quadra NMJ, Lote 01 – Setor Fumal	00	00	00	00	17
CMEB Maria de Nondas – CAIC Rua Cristalina Quadra 18, Área Especial S/N – Jofre Parada	00	00	05	10	10

VAGAS DISPONÍVEIS 2024 - ENSINO FUNDAMENTAL

(Crianças não cadastradas na Rede Municipal de Educação)

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Farias de Mesquita Rua 3 Lote 8 Quadra 27 – Parque Alvorada I	40	30	10	10